



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei N° 001/2011

*DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Art. 91, inciso I, da Lei Orgânica em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **União de Moradores do Jardim Mirim**:

Um imóvel do patrimônio Municipal, nesta cidade, a Rua 1º de Maio s/nº, com os seguintes limites e características: área 7. 510 m² (sete mil quinhentos e dez metros quadrados), frente com 60 metros, limitando-se com a Rua 1º de Maio, lateral direita com 148 metros, limitando-se com o Antonio Marchante; lateral esquerda 148 metros, limitando-se com José Cavalcante de Araújo e fundos com 42 metros limitando-se com Expedito Gomes da Silva.

Art. 2º. A doação que trata o artigo anterior destina-se exclusivamente a edificação de cinquenta e três imóveis residenciais em lotes de 7x20 m (sete por vinte) metros, no prazo de 18 meses a contar da publicação desta Lei. Findo o prazo sem edificação, o imóvel retornará ao patrimônio público automaticamente.

Art. 3º. A União de Moradores fará obrigatoriamente o cadastro dos beneficiários no órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2011.


Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes
Prefeito Municipal